

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - № 9993 Disponibilização: Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 Publicação: Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

CRC 8653A92A

24.0.000116778-9

2.9. Portaria Nº 491/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão № 6345905.
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a cessação da interinidade do Sr. HENRIQUE VILELA SALES à frente da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí, bem como DESIGNAR a Sra. CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUÁ, CPF nº 205.268.813-72, para responder precária e interinamente pela serventia, até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí a nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues ao novo interino;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

- a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
- b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça Foro Extrajudicial);
- c) no prazo de 30 (trinta) dias, <u>a contar da data da transmissão do acervo</u>, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
- d) no prazo de 30 (trinta) dias, <u>a contar da data da transmissão do acervo</u>, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;
- e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI:
- f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- g) providenciar certificado digital; e
- h) no prazo de 30 (trinta) dias, <u>a contar da data da transmissão do acervo</u>, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor do Foro Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Desembargador**, em 06/02/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6429803 e o código CRC 522EA73C.

24.0.000151560-4

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria 623

Portaria Nº 623/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 3596/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (6455764),

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 12/2025 - 1VARBAR (6386729),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) № 13/2025 (6444093), a saber:

Fiscal: DANILO FROTA ARAÚJO, Matrícula nº 3262;

Suplente: ÉRIKA LETÍCIA SOARES DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula nº 29242.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral**, **Secretária Geral**, em 07/02/2025, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **6457440** e o código CRC **0253112A**.

3.2. Portaria 626

Portaria Nº 626/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - № 9993 Disponibilização: Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025 Publicação: Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a mudança da gestão administrativa deste Tribunal, com consequente mudança no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO as informações contidas na Manifestação 6393 (SEI nº 6423502) dos autos 25.0.000011057-7;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Técnicos, Suplentes e responsáveis pelo Recebimento do obieto dos Contratos identificados abaixo:

CONTRA TO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	RECEBIMENTO DEFINITIVO
117/2023	Sâmya Larissa Machado Rodrigues (Matrícula: 30154)	Aline Marques Pires Rocha (Matrícula: 33159)	Sâmya Larissa Machado Rodrigues (Matrícula: 30154)
008/2024	Joana Luiza da Silva Nascimento (Matrícula: 33244)	Antonio Ribeiro Paiva Junior (Matrícula: 32524)	Joana Luiza da Silva Nascimento (Matrícula: 33244)
102/2024	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)	Aline Marques Pires Rocha (Matrícula: 33159)	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)
103/2024	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)	Aline Marques Pires Rocha (Matrícula: 33159)	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)
171/2024	Laura Cristina dos Santos (Matrícula: 31496)	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)	Laura Cristina dos Santos (Matrícula: 31496)
235/2024	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)	Aline Marques Pires Rocha (Matrícula: 33159)	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)
260/2024	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)	Aline Marques Pires Rocha (Matrícula: 33159)	Annibal Martins Barbosa Junior (Matrícula: 27518)

Art. 2º Revogam-se as disposições e Portarias em contrário.

Art. 3º O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do (s) aludido (os) Contrato (s) deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividade, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral, em 07/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **6459126** e o código CRC **7CD97311**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) 344

Portaria (SEAD) Nº 344/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI Nº 251/2021, no Diário de Justiça Nº 9271, de 07 de dezembro de 2021, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **RESOLVE**:

Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos(as) abaixo relacionados, vinculados(as) à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado) deste TJPI:

Nome	Instituição de Ensino Superior	Unidade de Lotação
João Pedro Estevão de Sousa	UFPI	Secretaria do Gabinete do Des. Manoel Dourado

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro de forma online no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3218-0891). Após preenchimento de todas as informações do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O prazo de validade do Termo de Compromisso firmado será 30 de abril de 2025, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Resolução Nº 251/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 07/02/2025, às 08:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6455714 e o código